



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CONSELHO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 53, DE 10 DE JULHO DE 2008.**

Recomenda a realização de ações que viabilizem a priorização do transporte público de passageiros utilizando combustíveis menos poluentes e que promovam a inclusão social, associadas à destinação de maiores recursos à Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana.

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e

considerando que as cidades brasileiras estão parando devido ao fato de a frota nacional ter atingido 50 milhões de veículos;

considerando a aprovação de recursos pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, para financiamento de ações contidas no Programa Pró-Transporte e ainda não excepcionalizados;

considerando o não cumprimento das exigências de adaptação dos prédios públicos contidas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que trata da adequação da infraestrutura urbana à acessibilidade universal;

considerando que os veículos adaptados recebem incentivos fiscais para sua aquisição, fato que não ocorre com o transporte público de passageiros;

considerando a necessidade de redução de poluentes atmosféricos que provocam o efeito estufa, e

considerando a necessidade de aumentar a alocação de recursos do Orçamento Geral da União – OGU, para a Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana – SEMOB do Ministério das Cidades, exercício 2009, ***adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:***

Art. 1º Recomendar ao Ministério das Cidades o encaminhamento de voto ao Conselho Monetário Nacional para excepcionalização dos recursos alocados pelo Conselho Curador do FGTS para o Programa Pró-Transporte.

Art. 2º Recomendar que os veículos de transporte coletivo recebam os mesmos incentivos fiscais dados aos automóveis acessíveis.

Art. 3º Recomendar o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 5.296/2004,

que trata da acessibilidade universal, no que diz respeito à adaptação dos prédios públicos.

Art. 4º Recomendar a definição de ações que, uma vez implementadas, tenham como reflexo direto o barateamento das tarifas do transporte público.

Art. 5º Recomendar que, por intermédio da SEMOB, o Governo Federal desenvolva uma Política Nacional de Transporte Público de Passageiros que priorize, por meio de uma articulação interfederativa com os estados e municípios, a utilização de recursos energéticos menos poluentes, a exemplo do Gás Natural Veicular – GNV.

Art. 6º Recomendar ao Ministério das Cidades que seja destinada uma quantidade suficiente de recursos do OGU para que a SEMOB possa investir nos programas de acordo com as demandas apresentadas pelos estados e municípios.

Art. 7º Recomendar ao Ministério das Cidades que seja dada ciência aos governos dos estados e municípios, da presente resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE